



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 024/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 363 de 28 de Setembro de 2010 e artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação de despesa :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

002 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

27.812.10001-017 - IMPLANTAÇÃO DE ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

001751 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . 2.500,00

TOTAL **2.500,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

002 - D.F. - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.02002-029 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

001070 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . 1.000,00

003 - D.F. - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.02002-030 - ATIVIDADES DA DIVISÃO CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.

001110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 500,00

001130 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500,00

004 - D.F. - DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.02002-031 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

001170 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 500,00

TOTAL **2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 28 de Setembro de 2010

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 29 / 09 de 10
edição nº 1742